

Funcional Programática: 08101.27.812.1512.8321c
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento de Despesa: 339039
PI: 104008321c
PI:104EVENFUSI
PI:104EVENBSAU
PI:104EVENJINT
PI:104EVENBCAR
PI:104EVENCCAN
PI:104EVENARAI
PI:104EVENBFLO
Valor Total: R\$ 236.902,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e dois reais
CONTRATADA: MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.792.916/0001-04.
ORDENADOR DE DESPESA: CÁSSIO COELHO ANDRADE, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1178019

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 050/2025-SEEL, DE 14/03/2025. Processo eletrônico nº 2025/2303094.
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 045/2025 – SEEL, publicada no DOE nº 36.157 de 12/03/2025 que CONCEDEU diárias a servidora BIANCA PINTO NOGUEIRA, matrícula nº5986069/1, com o objetivo de fazer a cobertura de imagens e vídeos do Secretário Adjunto em visitas ao Ginásio Poliesportivo de Santarém, bem como ao Estádio Municipal Colosso do Tapajós. Ordenador: CÁSSIO ANDRADE - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1178101



SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 110/GEPS/SETUR DE 18 DE MARÇO DE 2025
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº E-2025/2370707; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos a servidora CLÁUDIA FRANCINETE DA COSTA GUIMARÃES SOUSA, Matrícula nº 5945952/2, Gerente de Inteligência de Mercado. II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), para atender as despesas de classificação: 339039 – (Serviços Pessoa Jurídica). O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o período de aplicação. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1177979

FÉRIAS

PORTARIA Nº 083/ GEPS/SETUR DE 18 DE MARÇO DE 2025
CONSIDERANDO a programação de férias desta SETUR para ano de 2025; RESOLVE: Conceder férias regulamentares aos servidores conforme abaixo descrito:

NOME	MATRICULA	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE FÉRIAS
Anderson Lorhan S. Almeida	5906467/2	Gerente	2024/2025	10/04/2025 A 09/05/2025
Antônio Guilherme Lobato de Miranda Filho	5893402/2	Técnico de Planej. de Gestão em Turismo	2024/2025	15/04/2025 A 14/05/2025
Cleidiana Monteiro Monteiro	5947307/2	Gerente	2024/2025	15/04/2025 A 29/04/2025
Gizela Antônia Miranda Xavier	5962836/2	Secretária	2024/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
Israel Antônio Sequeira Pegado	57175614/1	Técnico de Planej. de Gestão em Turismo	2024/2025	01/04/2025 A 15/04/2025
Júlio Cezar Teixeira Borcem	54196760/1	Motorista	2024/2025	03/04/2025 A 02/05/2025
Laelia da Silva Borges	54194471/2	Técnico de Planej. de Gestão em Turismo	2023/2024	07/04/2025 A 17/04/2025
Raylime Louise Tavares Costa	5930548/2	Assessora	2023/2024	22/04/2025 A 06/05/2025
Wellys Vitória Pereira Lopes	5970263/1	Assessora	2023/2024	22/04/2025 A 21/05/2025

ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1178170

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA 115/GEPS/SETUR DE 18 DE MARÇO DE 2025
LICENÇA NOJO. A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA nº 217/2023, publicada no DOE 35.405 de 19/05/2023 e PORTARIA nº 243/2023, publicada no DOE 35.420 de 31/05/2023. CONSIDERANDO os termos do Processo E-2025/2376436 e Nº da Certidão: 065680.01.55.2025.4.000 97.027.0037971.36 RESOLVE: FORMALIZAR: 08 (oito) dias de LICENÇA NOJO a servidora ANGELA VIANA DOS SANTOS LIMA, Mat. 5894878/2, Assistente Administrativo, no período 08 à 15/03/2025. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1178134

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 256/2025-GGP/DM, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
O DIRETOR METROPOLITANO, em Exercício, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2280035, RESOLVE:
CONCEDER indenização de acumulação aos(as) defensores(as) públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Geraldo Rolim Tavares Júnior	57191060	3ª Defensoria Pública de Família	10ª Defensoria Pública de Família	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	27/01/2025 a 05/02/2025
Jacqueline Bastos Loureiro	5895994	Coordenação do NAEFA	5ª Defensoria Pública de Família	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	15/01/2025 a 20/01/2025
Larissa Machado Silva Nogueira	57190943	Coordenação do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero	1ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	07/01/2025 a 30/06/2025
			1ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, § único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	07/01/2025 a 30/06/2025
Alessandro Oliveira da Silva	57191028	3ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	4ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso III, § único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	07/01/2025 a 30/06/2025
Kassandra Campos Pinto Lopes Gomes	55589183	2ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	8ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	27/01/2025 a 05/02/2025
Keyla Carvalho de Albuquerque Vasconcelos de Oliveira	55589083	4ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	5ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	29/01/2025 a 04/03/2025
Marcio Alves Figueira	5895971	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso III, § único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	10/03/2025 a 24/03/2025